LEI Nº 1.024/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

"CRIA CARGO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica criado o seguinte Cargo:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	REQUISITOS
01	Psicólogo	20h	R$ 1.437,59	Graduação em Psicologia e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar contratação temporária e emergencial do cargo de Psicólogo, criado através da

presente Lei, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotações especificas no orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 20 de março de 2014.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.